



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 591/2021

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2021

Altera o § 5º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 591/2021.

Art. 1º. Dê-se a seguinte redação ao § 5º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 591/2021:

“Art. 2º

§ 5º Integram o serviço postal as atividades de atendimento ao usuário, a coleta, a triagem, o transporte e a distribuição de objeto postal, ainda que realizadas de forma segmentada e independente.

..” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A correspondência deve estar sujeita ao serviço postal universal (serviço público prestado em regime de privilégio exclusivo), não do serviço postal propriamente dito (atividade econômica), razão pela qual se suprime sua menção do dispositivo.

Documento eletrônico assinado por Zé Neto (PT/BA), através do ponto SDR_56217, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/ o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



Sala das Sessões, em

Dep. Zé Neto-PT/BA

Documento eletrônico assinado por Zé Neto (PT/BA), através do ponto SDR_56217,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 9 3 4 3 3 9 6 4 0 0 *